



LEI Nº 7.273, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina o logradouro nesta cidade e dá outras providências – Rua Roberto José De Albuquerque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Roberto José de Albuquerque**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada R-19, com início entre o Lote 22 da Quadra BB e o Lote 01 da Quadra BC e o seu término entre o Lote 23 da Quadra BB e o Lote 24 da Quadra BC, constante no Loteamento Cidade Jardim (Planta 18), situado no bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Edmilson do Salgado